



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

Portaria n.º 7:280

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Pampilhosa da Serra, e tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo daquele Município seja a seguinte:

De negro com dois ramos de oliveira de ouro frutados do mesmo, e atados em ponta de vermelho. Em chefe, três abelhas de ouro. Contra-chefe ondado de prata e de azul. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com letras negras. Bandeira esquartelada de amarelo e azul. Cordões e borlas de ouro e azul. Lança e haste de ouro.

Paços do Govêrno da República, 6 de Fevereiro de 1932.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:280 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Pampilhosa da Serra.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 7:281 — Determina que o oficial de diligências que existe a mais no juízo de direito da comarca de Leiria passe para o primeiro officio do mesmo juízo.

Portaria n.º 7:282 — Manda abrir extraordinariamente concurso para juizes de direito, cujas provas se realizarão no próximo mês de Maio, e fixa o dia 15 do corrente mês de Fevereiro para termo do prazo a que se refere o artigo 417.º do Estatuto Judiciário.

Portaria n.º 7:283 — Determina que os enterramentos dos individuos falecidos no lugar do Urgeiro, da freguesia de Bogas de Baixo, concelho do Fundão, continuem a ser feitos no cemitério da freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, sem pagamento de qualquer emolumento de alvará de trasladação.

Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que sempre que haja despacho, quer de nomeação de aspirantes estagiários quer de autorização de contrato de informadores fiscais, seja este publicado no *Diário do Govêrno*, a fim de começar a contar-se um prazo dentro do qual os interessados deverão apresentar-se na repartição designada, para tomarem posse.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 20:863 — Fixa a composição provisória do regimento de sapadores mineiros e do batalhão de pontoneiros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Portaria n.º 7:281

Tendo sido fixado em quatro, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril de 1928), o número de lugares de oficiais de diligências da comarca de Leiria, e tendo sido aposentado, por despacho publicado no *Diário do Govêrno* de 29 de Janeiro último, o oficial de diligências do primeiro officio do mesmo juízo, Alfredo da Silva Martins: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, nos termos do § único do artigo 284.º e artigo 4.º das disposições transitórias do Estatuto Judiciário, que o official de diligências que existe a mais no juízo de direito da comarca de Leiria, Eduardo Fernandes Cravo, passe para o primeiro officio do mesmo juízo, ficando assim ajustado o número de oficiais de diligências aos dos escrivães.

Paços do Govêrno da República, 6 de Fevereiro de 1932.— O Ministro da Justiça e dos Cultos, *José de Almeida Eusébio*.